**À ILUSTRE SRA. LUCIETE PIMENTA DA SILVA, PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA.**

**PROCESSO:** Nº. 06.02976-000/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº. 169/2022/SML/PVH

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

A **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

contra a decisão desta Administração, que declarou como vencedora, para o LOTE 02, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.** o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas.

## I. BREVE SÍNTESE DOS FATOS



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Cuida-se de licitação deflagrada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de licença de uso de software de gestão pública. Aberta a sessão pública, após a etapa de lances, a licitante E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA., restou mais bem classificada, momento em que foi convidada a realizar a prova de conceito – POC, ocorrida entre os dias 7 e 10 do mês de fevereiro de 2023 no município de Porto Velho.

Ato contínuo, retomada a sessão pública, declarou-se como vencedora do certame, para os Lotes 01 e 02, a licitante E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA., já que, supostamente, teria atingindo 88% (oitenta e oito por cento) de aproveitamento nas demonstrações dos itens do Lote 02.

Contudo, salvo melhor juízo, a decisão desta Administração encontra-se equivocada, eis que a licitante deixou de atender às disposições editalícias, senão vejamos.

## II. DAS RAZÕES DE REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA

Salienta-se que, de acordo com os termos da licitação, a licitante deveria apresentar um **total de 80% das funcionalidades obrigatórias**, no entanto, observou-se que a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.** não apresentou a quantidade mínima suficiente de itens, como pode ser constatado pela gravação feita pelo próprio ente licitante, bem como, pelos detalhes apresentados a seguir.

Preliminarmente, a empresa licitante tinha a obrigação editalícia de apresentar na oportunidade, um total de **80%** das funcionalidades obrigatórias da prova de conceito, ou seja, um mínimo de **98 itens**, dos 122 contemplados pelo edital.

É salutar rememorar que tanto a administração quanto o particular estão plenamente vinculados ao edital, por força do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Sabe-se que a administração pública está subordinada e vinculada ao que reza a legislação, não podendo, de forma alguma reger-se de outra forma, neste sentido, o edital é a lei maior da licitação, impedindo-se à administração, afastar-se do que nele está contido, trata-se do princípio fundamental da vinculação ao edital.

No entanto, verificou-se que a apresentação da empresa não seguiu ao que era solicitado de forma específica nos itens, havendo-se navegações por várias telas e funcionalidades que, na maioria das vezes, não possuíam relação alguma com o item obrigatório, dificultando-se a objetividade na avaliação, salienta-se ainda que conforme constou da ATA fora estritamente proibido por aquela comissão que a empresa SIGCORP se manifesta-se durante a apresentação, fazendo-o apenas no final, de forma escrita e fundamentada.

Além disso, **muitos dos itens não foram apresentados de forma integral**, pois a empresa entendeu que já haviam sido apresentados anteriormente, entendimento esse equivocado, já que por se tratar de **disposição editalícia e de caráter obrigatório**, **os itens, ainda que possuam texto similar, devem ser apresentados o número de vezes que se fizer necessário, a fim de se atender ao que consta no texto do item obrigatório**, desautorizando-se a apresentação parcial por razões de interpretações privadas das licitantes, a exemplo do que ocorreu no caso em apreço.

Vejamos o que constou do Edital, especialmente no Termo de Referência, subitem 6.14 (Sobre a Prova de Conceito), vejamos:

**"PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO (LOTE 02) INDICADO NO ANEXO III - REQUISITOS PARA A PROVA DE CONCEITO, DEVERÃO SER ATENDIDOS 80% (OITENTA POR CENTO) DA QUANTIDADE TOTAL DE FUNCIONALIDADES LISTADAS, NÃO PODENDO DEIXAR DE SER APRESENTADO NENHUM MÓDULO OU SUBMÓDULO DO RESPECTIVO ANEXO III - REQUISITOS PARA A PROVA DE CONCEITO." (Grifo Nosso)**



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

O Edital de licitação foi muito claro em estabelecer “não podendo deixar de ser apresentado nenhum módulo ou submódulo do respectivo ANEXO III - REQUISITOS PARA A PROVA DE CONCEITO” vinculando a ganhadora a obrigatoriedade do atendimento aos itens.

Ainda, todo o exposto pode ser revisado pela Comissão Especial de Licitação, formada exclusivamente por profissionais desta municipalidade, uma vez que **TODA A PROVA DE CONCEITO FORA GRAVADA**, bastando mera visita ao ponto da exibição para verificar a veracidade dos fatos que aqui se explana.

Frisa-se que esta sociedade empresária enviou à Prova de Conceito profissionais da altíssimo gabarito, Diretores aptos e qualificados para analisar minuciosamente item a item constante do LOTE 2, Sr. **Edson França Marcondes,** Diretor de Negócios, Cientista da Computação, MBA Gestão de Qualidade de Software e Sr. **Mauro Bartolomeu Reis**, Diretor de Tecnologia, Cientista de Dados, Pós Graduado em I.A, Big Data e MBA em *Business Inteligence*, tudo, como forma de garantir a eficácia da referida prova.

Diferentemente do que determinou o edital de licitação, conforme manifestação/tabela já encaminhada à esta administração, recebida em 10 de fevereiro pela servidora Maria Sandra Bandeira, **A LICITANTE E&L DEMONSTROU ATENDIMENTO DE APENAS 49 DOS 122 ITENS EXIGIDOS (40,16%).**

**Há, ainda, na manifestação/tabela encaminhada, a subscrição de notas explicativas que evidenciam a desconformidade do aparentado com o TR**.

Em síntese, **não foram atendidas as funcionalidades relativas ao** (***i***) submódulo do simples nacional (10 itens); (***ii***) submódulo de ISS das instituições financeiras (09 itens); (***iii***) submódulo de acompanhamento do valor adicionado fiscal (02 itens); (***iv***) submódulo de nota fiscal eletrônica (30 itens); (***v***) módulo de administração tributária (24 itens); e (***vi***) módulo de domicílio tributário eletrônico (04 itens), vejamos:

**QUANTO AO SUBMÓDULO DO SIMPLES NACIONAL:**

a. Deverá apresentar modulo para acompanhamento das declarações econômicas tributárias dos contribuintes, permitindo a visualização detalhada - **Item Não demonstrado corretamente, uma vez que dependia de outros subitens que não foram**



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

**atendidos**.

b. Deverá refletir os Dados Cadastrais existente no Módulo Administração Tributária, contendo CPF / CNPJ do contribuinte, Inscrição Municipal, Inscrição Estadual, Capital Social, Data de Cadastro, Data de Abertura, Data de Encerramento, Tipo de Pessoa (Física ou Jurídica), Nome / Razão social, Nome Fantasia, Endereço do Estabelecimento (CEP, Tipo de Logradouro, Endereço do Estabelecimento, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF), Telefone, Celular, E-mail; X - **Não demonstrou em modulo específico do simples, fez uma demonstração utilizando o cadastro mobiliário, sem demonstrar as informações de inscrição estadual, capital social, data de abertura, data de encerramento**;

c. Exibir dados contidos nas Declarações, originais e retificadoras, feitas na receita através do PGDAS, de forma integral, por período de competência - **Demonstrou as declarações de forma individual, selecionando a competência, não demonstrou por período**.

d. Importar arquivo referente aos eventos relacionados aos optantes do Simples, inclusive SIMEI, com Código do Evento, Nome do Evento, Data do Fator Motivador, Data do Efeito, Número Processo Judicial, Número Processo Administrativo, Código da UF, Código do Município, Data Hora da Ocorrência, Observações **- Não foi demonstrada a importação do arquivo referente a eventos, só foi demonstrado uma tela com dados manuais, alimentados pelo usuário, bem como também não apresentou o histórico dos eventos e seus períodos**.

e. Exibir Parcelamentos contendo o Número, Data do Pedido, Situação do Parcelamento, Data da Situação, Origem do Parcelamento, Detalhes da consolidação com o Nº do Parcelamento, Data da Consolidação, Valor Total Consolidado, Quantidade total de Parcelas, Valor de cada Parcela - **Não foi demonstrados os parcelamentos do Simples, a empresa demonstrou os parcelamentos da dívida ativa do município, não parcelamentos oriundos do processamento dos arquivos de parcelamentos do simples nacional**.

f. Deverá Permitir a geração de notificações individuais e por lotes, informando os Dados do Contribuinte Notificado (CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Endereço), Descrição da Irregularidade a ser notificada (Alerta); além de permitir a solicitação de Documentos - **Não foi demonstrada notificação com natureza relativa ao simples nacional, (Divergência de Base de Cálculo), foram demonstradas notificações de cobrança extrajudicial da municipalidade, que não tem relação com o solicitado no item**.

g. Deverá permitir o desenquadramento do Simples Nacional, individual ou em lote, elaborando arquivo definido pela RFB que poderá ser enviado ao PORTAL da RFB para o desenquadramento - **Da mesma forma como no item 6, mostrou somente um relatório, não gerando um lote para envio a RFB**.

h. Deverá conter relatório de contribuintes com cadastro na RFB e que não possuem cadastro no município, dentre outros - **Não demonstrou a origem dos dados do cadastro da RFB, e consequentemente não demonstrou um cruzamento de dados que resultasse em um relatório com contribuintes estabelecidos no município, mas que não possuem inscrição municipal**.



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

i. Deverá exibir Alerta de Divergência, com emissão relatório de contribuintes com divergências de faturamento, em cruzamento das informações colhidas nos arquivos da RFB (PGDAS-D) em confronto com as informações da NFS-e, e apresentar o cálculo de divergências entre os valores declarados - **Não demonstrou nenhum alerta de divergências de faturamento, tampouco um relatório do mesmo. Foi demonstrado um relatório de ISS Gerado no sistema tributário cruzando com o Pago no DAF 607, portanto não atendendo o que foi solicitado no item**.

j. Permitir a geração de relatórios gerenciais conforme dados importados da RFB, contendo todas as informações declaradas por meio arquivos enviados - **Foram demonstrados relatórios genéricos, sem relação direta com os dados importados pela RFB, como por exemplo PGDAS, Eventos, Períodos, Parcelamentos, SENDA**.

**QUANTO SUBMÓDULO DE ISS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

a. Deverá permitir correções através de lançamentos complementares ou substitutivos, onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos cancelados - **Não foram demonstrados os registros do balancete / declaração que foram lançados anteriormente e depois retificados, bem como não foi exibido o livro fiscal, foi exibido uma listagem de contas declaradas, que não configura um livro fiscal.**

b. Ao realizar o encerramento normal o sistema deve apresentar mecanismos de informação identificando o ISS apurado antes da emissão do boleto, vinculado a escrituração vigente e deduzir valores gerados anteriormente via boleto antecipadamente - **Não realizou um encerramento normal, utilizou um lançamento já existente, também não foi demonstrado a dedução de valores gerados no encerramento anterior via boleto (Item 12).**

c. O sistema deve recepcionar de forma automática o plano de contas encaminhada à Prefeitura, com a possibilidade de exibição do histórico de envios, recepção e homologação dos planos de contas - **Não foi demonstrado o item 13, foi demonstrado apenas a declaração mensal, mas não o arquivo do plano de contas e seus históricos, nem mesmo a homologação;**

d. Permitir a recusa automática do plano de contas com apontamento das contas divergentes, com exibição de alerta e possibilidade de consulta - **Não demonstrou a funcionalidade, somente falou sobre os erros determinados pelo padrão ABRASF quanto ao Layout. Portanto não houve a ação da recusa solicitada pelo item.**

e. O sistema deve possibilitar ao Fisco a manutenção do plano de contas, permitindo o enquadramento de tributação em contas das instituições financeiras - **Não houve a demonstração da manutenção, fazendo o enquadramento da tributação por contas da instituição financeira pois o sistema demonstrado trabalha somente com as contas COSIF, e não com as contas internas de cada instituição financeira, desta forma torna-**



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

**se inviável a demonstração do item pois a informação básica não existe no cadastro**.

f. O sistema deve disponibilizar no plano de contas filtros específicos para pesquisa de conta interna, grupo COSIF, versão e código de serviço, permitindo que a fiscalização possa identificar um dado específico - **O sistema demonstrado trabalha somente com as contas COSIF, e não com as contas internas de cada instituição financeira, desta forma torna-se inviável a demonstração do item pois a informação básica não existe no cadastro.**

g. Deverá apresentar o cruzamento entre as versões dos planos de contas importados sinalizando as alterações realizadas (contas incluídas e excluídas) - **Não foi demonstrado a numeração ou identificação de versão do plano de contas, como também não houve a demonstração do cruzamento entre as versões do plano de contas;**

h. Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar os serviços prestados e tomados, possibilitando acompanhar os lançamentos dos balancetes e escriturações de serviços - **Não foi demonstrado o item, somente foi demonstrado um cadastro de agência.**

i. Deverá apresentar dispositivo para revisão de lançamentos anteriores com base no plano de contas atual, possibilitando a geração de lançamento complementar - **Não houve a demonstração deste item.**

## QUANTO AO SUBMÓDULO DE ACOMPANHAMENTO DO VALOR ADICIONADO FISCAL

a. Deverá permitir o acompanhamento dos repasses do ICMS-VAF, com emissão de relatórios - **Não foram gerados os relatórios, ao gerar o PDF o sistema gerou um documento com as informações sobrepostas, exibiu apenas em tela.**

b. O sistema deverá permitir o envio da EFD por parte do contribuinte - **O processo de importação foi feito no perfil de auditor / interno da prefeitura, e não foi demonstrado em perfil do contribuinte.**

## QUANTO AO SUBMÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

a. Deverá apresentar mecanismos que permitam cadastrar logotipo do prestador para que o mesmo seja impresso na NFSe **- Demonstrou o cadastro do logotipo, mas não demonstrou na Nota Fiscal a impressão.**

b. Deverá apresentar histórico de solicitações de AIDF's com acesso tanto para os contribuintes quanto para seus contadores ao qual estas empresas estão vinculadas -



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

**Não demonstrou o histórico das AIDF's. Também não demonstrou no perfil do Contribuinte e do Contador.**

c. Deverá ter mecanismos que possibilite a autorização automática, quando obedecidas regras iniciais estabelecidas - **Não demonstrou a funcionalidade, somente disse que existe a possibilidade de parametrizar.**

d. A NFSe deverá seguir o modelo padrão ABRASF - **Mostrou um XML já gerado em Máquina, porém não efetuou a validação do XML no site da ABRASF para validar o Layout.**

e. Deverá permitir que as NFSe sejam emitidas por Remessa de em lote. - **Não foi demonstrado a importação do lote de remessa e envio pelo sistema, processamento do lote.**

f. Deverá permitir que as NFSe sejam emitidas por Integração via sistemas - **Não fez uma demonstração de integração ou emissão utilizando o WebService / API em padrão ABRASF.**

g. Deverá permitir que as NFSe sejam emitidas por Digitação, apresentando em tela o Regime Tributário de Enquadramento do Prestador e o seu CPF/CNPJ, onde o mesmo deverá informar o tipo de tomador do serviço prestado, trazendo a disposição do usuário um mecanismo de busca automática dos tomadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas - **Na tela demonstrada não apresentou o Regime Tributário de Enquadramento do Prestador, portanto não atendendo o item como um todo.**

h. Caso o tomador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ; Inscrição Estadual; Razão Social / Nome do Contribuinte; Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF); Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema devera disponibilizar a informação para todos os prestadores de serviço - **Não houve a demonstração de um cadastro de CNPJ, somente de um CPF, portanto não demonstrou como todo o item.**

i. Deverá permitir a informação do Local da Prestação do Serviço, contendo consulta de municípios, por nome do município, ou unidade federativa ou código IBGE **- Não demostrou a busca por município, nem pelo código IBGE, mostrou somente uma lista de Cidades que já estavam previamente cadastradas ou buscadas em histórico.**

j. Deverá permitir a informação do endereço do local da prestação do serviço, vinculado ao município selecionado - **Não foi demonstrado como informar o Endereço do Local de Prestação de Serviço, somente o município, conforme o item acima, sem apresentar os campos específicos para endereço.**

k. Deverá indicar o local da incidência e o responsável pelo pagamento do ISS, interpretando as regras tributarias definidas pela Lei Complementar 116/2003 e pelo Código Tributário Municipal, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço - **Permite que o próprio contribuinte**



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

**determine a responsabilidade tributário, ou seja, se haverá retenção ou não, e neste sentido não atende ao item, pois o mesmo solicita que o sistema defina a incidência e o responsável pelo pagamento.**

l. Deverá habilitar a opção de dedução de base de cálculo nos casos permitidos - **A dedução da base de cálculo é definida pelo serviço, deixando aberto e habilitado para qualquer contribuinte, e não somente nos casos permitidos, como o item pede.**

m. Deverá apresentar possibilidade de substituição de nota fiscal eletrônica de serviço emitida informando o motivo da substituição, com envio de e-mail ao tomador e cancelando automaticamente a nota anterior. - **Na substituição de notas, não foi informado o motivo da substituição e nem demonstrado, não foi a nota substituída no e-mail.**

n. Deverá apresentar na impressão da Nota Fiscal um número randômico de segurança, Código QR, para verificação de autenticidade - **Na consulta de Nota via QR Code, o QRCODE não retornou a nota fiscal ao ser consultado pelo celular, o consultor mostrou uma nota emitida na data anterior.**

o. Deverá permitir o reenvio de notas para o e-mail do tomador **- Na demonstração traz o campo de e-mail em branco, foi informado e-mail de outra pessoa e não do tomador, não atendendo o item.**

p. Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos de forma automática, processando também os períodos anteriores a competência selecionada caso existir competências em aberto - **Não foi demonstrado o encerramento automático, foi apenas demonstrado que o sistema tem um parâmetro que controla isso, mas não foi feito o encerramento automático ou demonstrado o encerramento das competências anteriores;**

q. Deverá permitir correções através de lançamentos complementares ou substitutivos, onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos cancelados - **Na demonstração a listagem de lançamento não separou os lançamentos validos e cancelados, estavam misturados na tabela, ou seja, a funcionalidade não atende ao objetivo.**

r. Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente - **No encerramento não gerou o boleto automaticamente, foi necessário solicitar a geração do boleto na tela.**

s. Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados por Remessa de arquivo para emissão por lote onde o sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros - **Não foi demonstrado o envio de arquivo de remessa nem a crítica do arquivo, a empresa demonstrou um manual de uma interface *rest service* que não é aquilo que o item solicita, não foi atendido o item; (A partir do min. 4:30, Vídeo Sala 01 – Dia 02)**



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

t. Deverá possibilitar o cadastramento das obras de construção civil, tanto pela Prefeitura, quanto pelo Prestador ou o Tomador da Obra, contendo a informação do Local da Obra vinculado ao respectivo cadastro municipal - **Não foi demonstrado o cadastramento da obra pelos 3 perfis, sendo prefeitura, prestador e tomador e nem mesmo o vínculo com o cadastro municipal. Na demonstração foram descritos manualmente os dados da obra no campo de observações da nota.**

u. Deverá permitir identificação do Tomador, Responsável / Proprietário da Obra informando o seu CPF/CNPJ - **Não possui campo para informar a identificação do tomador/responsável, a empresa informou os dados no campo descrição da tela em que estavam demonstrando;**

v. Deverá permitir a identificação dos Prestadores de Serviços da Obra, informando o seu CPF/CNPJ - **Não possui o campo para informar os prestadores da obra, a empresa informou os dados no campo descrição da tela;**

w. Deverá possibilitar a informação dos dados de Processo de Obra, com o Data, Número e Ano do Processo, Data do Cadastro e a Data do Habite-se - **Não possui os campos dos dados do processo da obra, data, número ano do processo, data de cadastro e habite-se, a empresa informou os dados no campo descrição.**

x. Deverá permitir que o Órgão Público possa efetuar o recolhimento das devidas retenções sobre os serviços por ela tomados, bem como obedecendo às regras e necessidades contábeis quanto à emissão da guia de arrecadação municipal - **Não foi demonstrado a declaração pelo login de um órgão público, a empresa apenas falou que o sistema tem a opção de declaração que já foi demonstrado anteriormente.**

y. O sistema deverá permitir que os Contribuintes cadastrados como Cooperativas de Saúde, cadastrem e/ou vinculem os profissionais cooperados e as demais pessoas jurídicas conveniadas, para que, baseado nas Notas Fiscais Eletrônicas (NFSe) emitidas pelos serviços prestadas por estes cadastrados, seja efetuada a dedução da base de cálculo para a definição do valor do ISSQN a ser recolhido em cada competência - **A empresa disse que não atende;**

z. O sistema deverá permitir que os contribuintes cadastrados com contrato de parceria permitidos pela legislação, cadastrem e/ou vinculem os profissionais parceiros, para que, baseado nas Notas Fiscais Eletrônicas (NFSe) emitidas pelos serviços prestadas por estes cadastrados, seja efetuada a dedução da base de cálculo para a definição do valor do ISSQN a ser recolhido em cada competência - **A empresa disse que não atende;**

aa. Permitir que os contadores possam constituir carteira de clientes, onde se o cliente (contribuinte) não estiver vinculado a nenhum outro contador, este vínculo poderá ser constituído por qualquer uma das partes (contador / contribuinte), porém se o cliente já estiver vinculado a outro contador, um novo vínculo somente poderá ser efetuado após o rompimento do vínculo anterior - **Não foi demonstrado como se faz o vínculo, tanto da parte do contribuinte quanto por parte do contador, nem mesmo a validação de vínculo pré-existente conforme o item solicita.**

bb. Permitir que o contador ou o cliente (contribuinte) possa, individualmente, efetuar o



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

desvinculo da relação contador x contribuinte - **Não foi demonstrado o desvinculo por parte do contribuinte em relação ao contador, inclusive fora questionado pela comissão;**

cc. Os contadores, através da utilização de seu ambiente, poderão ter acesso ao sistema para gerenciar as obrigações principais e acessórias de cada um de seus clientes (contribuintes), sendo que os lançamentos efetuados terão indicação de quem os efetuou (contador e/ou contribuinte) - **Não foi demonstrado o acesso como contador, movimentando a empresa, identificando que o contador está realizando determinado procedimento, a empresa apenas logou com um contribuinte e repassou pelos menus do sistema;**

dd. Deverá fazer com que as compensações sejam deduzidas do valor devido do ISSQN no procedimento de encerramento fiscal do mês - **A empresa diz que não atende**

**QUANTO AO MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

a. Deve possuir os cadastros municipais de pessoas físicas e jurídicas, imobiliário, econômico e obras - **Não demonstrou o cadastro de obras**.

b. Permitir a simulação (prévia) dos cálculos de todos os lançamentos de receitas municipais - **A empresa demonstrou a simulação individual de apenas 1 tributo, não demonstrou o processamento em lote para vários contribuintes ou de diversos tributos.**

c. Permitir registros de benefício fiscal de acordo com a legislação vigente, com a respectiva repercussão tributária (Ex: isenção, imunidade, redução da base de cálculo, etc.) - **A empresa demonstrou uma rotina de baixa por inexigibilidade e imunidade, não demonstrou isenção, também não demonstrou a redução da base de cálculo;**

d. Gerar na conta corrente do contribuinte, de forma consolidada, todos os lançamentos efetuados, com os respectivos valores, datas de vencimento e pagamento, mesmo aqueles advindos de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta parametrizada de extratos da posição financeira, destacando os acréscimos legais dos valores principais - **Na conta corrente do contribuinte o sistema não tem a fase de cobrança voltada a suspenção de débitos, não atendendo ao real status do débito contido nessa situação;**

e. Possuir recurso que permita a atualização automática dos índices de correção adotados de forma programada de todas as receitas - **A empresa não demonstrou a rotina de atualização automática, apenas falou sobre uma tela que havia sido demonstrada anteriormente;**

f. Disponibilizar módulo para emissão de Certidão Negativa de Débitos, permitindo a



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

emitir certidão positiva ou negativa, para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando todos os módulos (Inclusive via internet) - **Não foi demonstrada Certidão para imóveis, apenas para contribuintes;**

g. Permitir o cadastramento de ruas, bairros, bancos, cadastro, impostos, taxas, planta de valores, atividades, moedas - **Não foi apresentada a planta de valores, foi demonstrada uma tela onde se cadastra um valor único por exercício.**

h. Permitir a importação do arquivo DAF-607, no momento de a importação inserir os lançamentos nos devidos cadastros e identificar os cadastros que não constam no sistema - **Na importação do DAF 607, não foi demonstrado os registros dos cadastros nem mesmo os lançamentos, foi apenas demonstrado uma tela onde se selecionou o arquivo com apenas um registro e depois foi demonstrada uma tela do cadastro dizendo que o cadastro era o que constava no arquivo;**

i. Possuir função para armazenar documentos digitais nos cadastros de pessoas, mobiliários e imobiliários, em formato PDF - **A Empresa não demonstrou a importação dos arquivos PDFS, o sistema retornou uma mensagem de erro;**

j. Possibilitar que a planta de valores seja configurável baseada nas informações contidas no cadastro imobiliário e na localização do imóvel - **Não foi demonstrado como configurar a planta baseada nas informações do cadastro imobiliário, selecionando um imóvel ou localização do imóvel;**

k. Possibilitar o parcelamento de débitos - **Não foi demonstrado o item, somente comentou que existe a funcionalidade;**

l. Permitir o gerenciamento das licenças de funcionamento de atividades - **Foi demonstrado apenas alvarás no cadastro do contribuinte, mas não foi demonstrado o lançamento de licenças.**

m. Permitir o cálculo do ITBI com base em tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas (usuário interno e externo), com a respectiva emissão **- Não foi demonstrado o ITBI com o usuário externo, apenas usuário interno, o apresentante não saiu do usuário dele para demonstrar a rotina do ITBI externo;**

n. Permitir a inserção de mais de um adquirente no lançamento de ITBI - **Não foi demonstrado a impressão do ITBI com vários adquirentes e suas proporções, o documento foi exibido com apenas 1 adquirente;**

o. Possuir rotina automática de geração de dívida ativa - **O responsável não demonstrou a rotina automática de inserção na dívida ativa;**

p. Possuir rotina parametrizável, que permita a inscrição em dívida ativa dos tributos e/ou receitas derivadas vencidas e não pagas registradas na conta corrente fiscal - **O responsável não demonstrou os detalhes do item, demonstrando a parametrização;**

q. Permitir que se lance os débitos não pagos para o módulo de dívida ativa de forma geral ou individual - **O responsável não demonstrou os detalhes demonstrando de forma**



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

**individual ou geral;**

r. Possibilitar a geração emissão e remissão dos livros de dívida ativa, por receita, subreceita ou global - **Não foi demonstrado o livro por Receita, Subreceita ou global, apenas foi gerado o livro;**

s. Possuir rotina para lançamento automático da execução fiscal - **Não foi demonstrado o item;**

t. Permitir a parametrização do valor de alçada para a execução fiscal - **Não foi demonstrado o item;**

u. Permitir e controlar os pagamentos efetuados pelos contribuintes que são processados e registrados em movimentos de arrecadação digitados (inclui movimentos de Repasses Constitucionais e ou Depósitos Bancários) ou importados através de arquivos capturados na rede bancária, obedecendo layout padrão FEBRABAN e simples nacional - **Não foi demonstrado os arquivos de movimentação do simples nacional, não demonstrou os pagamentos recebidos pelo SIAFI, não apresentou Depósitos.**

v. Possibilitar alteração de situação de dívida através de processos administrativos e contenciosos - **Não foi demonstrado a alteração da situação do débito partindo-se de um processo administrativo ou contencioso;**

w. O Sistema deverá efetuar toda gestão e controle dos débitos protestados - **Não foi demonstrado a consulta dos débitos protestados no passo anterior, foi demonstrada uma tela de consulta de protestos com débitos de um exercício diferente ao que foi utilizado no passo anterior**.

## QUANTO MÓDULO DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

a. Deve estar integrado com os demais módulos do sistema tributário, permitindo a comunicação de atos entre o fisco e o contribuinte - **A empresa ficou mais de 40 minutos mostrando outras rotinas que não tem relação direta ao item, não demonstrou de forma clara a comunicação de atos entre o fisco e o contribuinte ao narrar o item;**

b. Permitir ao contribuinte ou seu representante legal acesso ao DTE para a visualização de todas as notificações enviados pelo fisco, com possibilidade de impressão - **Não foi demonstrado o que o item solicita, a empresa apenas comentou que havia mostrado a pouco;**

c. Permitir que todos os atos da Administração Tributária possam ser enviados ao DTE do contribuinte - **O Item pede para que todos os atos da administração sejam enviados ao DTE, entendemos que são muitos os itens que podem ser enviados, mas a empresa apenas demonstrou o envio do Auto de Infração;**



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

d. Permitir ao contribuinte o cadastramento de procuradores/usuários autorizados, com respectiva informação da validade do instrumento - **Não foi demonstrado o item, a empresa apenas falou que havia sido mostrado anteriormente.**

**SALIENTAMOS QUE TODO O EXPOSTO SE ENCONTRA REGISTRADO NAS GRAVAÇÕES EFETUADAS DURANTO O DECORRER DA APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO LOTE 2.**

Roga-se, novamente, para que seja aplicado o princípio fundamental da vinculação ao edital, sendo atendido o que reza o **item 6.15 do Edital de Licitação epigrafado, vejamos**:

**"6.15 QUALQUER REQUISITO COMPROVADO DE FORMA PARCIAL, NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO ATENDIDO." (Grifo Nosso)**

O que se nota na apresentação da empresa vencedora é que, diversos itens foram parcialmente atendidos e outros sequer foram de fato demonstrados, indo de encontro absoluto ao que determinou o edital de licitação.

Logo, percebe-se que **não foi dado atendimento ao disposto no subitem 6.14 do TR**, o qual demanda, para a aprovação na POC, atendimento de pelo menos 80% da totalidade das funcionalidades indicadas no anexo III, lote 02, razão pela qual deve ser reformada a decisão recorrida e considerar desclassificada do certame, a empresa E&L, **em razão do disposto no subitem 6.17**, convocando-se a licitante sucessora para a demonstração.

A propósito, assim já decidiu o E. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia:

"**O edital constitui lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado, em consonância com os princípios da publicidade e da vinculação ao edital. Inobservada a cláusula pelo licitante, (...) sua desclassificação se impõe**". (Apelação, Processo nº **0007704-87.2014.822.0001**, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 2ª Câmara Especial, Relator (a) do Acórdão: Des. Roosevelt Queiroz Costa, Data de julgamento: 19/10/2016).

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

No mesmo sentido, foi o decidido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que considerou correta, na fase de prova de conceito, a desclassificação de licitante, por infringir o edital de licitação, a qual a administração se acha vinculada, *in verbis*:

> DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO. **DESCLASSIFICAÇÃO NA POC - PROVA DE CONCEITO DO SOFTWARE GERENCIADOR DO PONTO ELETRÔNICO. PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO. INFRAÇÃO AO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PRINCÍPIO DA ISONOMIA**. DENÚNCIA IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO. 1. O FATO DE A DENUNCIANTE TER OFERECIDO O MELHOR PREÇO NA FASE DE LANCES E O OBJETO DO CERTAME TER SIDO TRANSFERIDO PARA OUTRA EMPRESA NÃO CARACTERIZAM PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO POR SI SÓ. TAL PREJUÍZO NÃO OCORRE, UMA VEZ QUE O VALOR FINAL DO CONTRATO É MENOR DO QUE O OFERECIDO PELA DENUNCIANTE. 3. **APESAR DE O EDITAL DEFINIR AS CONDIÇÕES DE REPROVAÇÃO DE FORMA TAXATIVA, DISPONDO SOBRE AS POSSIBILIDADES DE O LICITANTE SER DESCLASSIFICADO DO CERTAME, ELE DEVE SER OBSERVADO EM CONJUNTO COM OS OUTROS ITENS DO MESMO EDITAL, QUE VEDAM AÇÕES ESPECÍFICAS, UMA VEZ QUE TAIS AÇÕES VEDADAS FORAM REALIZADAS PELA DENUNCIANTE EM DESCUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO EDITAL, CONFIGURANDO SITUAÇÃO DE VANTAGEM INDEVIDA, ESTANDO CORRETA, PORTANTO, A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**. (TCE-MG - DEN: 951956, Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA, Data de Julgamento: 22/06/2017, Data de Publicação: 13/07/2017).

E, ainda:

> ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. **DESCUMPRIMENTO DE REGRAS DO EDITAL.**



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

**DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE**. I. **Considerando que a impetrante descumpriu exigência estabelecida no edital, consubstanciou-se clara inobservância a diversos princípios, como a isonomia, legalidade e, sobretudo, ao da vinculação ao instrumento convocatório, disposto no art. 41 da Lei nº 8.666/93. Assim, correta é a desclassificação do impetrante no Pregão Eletrônico**. II. Quanto ao direito da impetrante de apresentar as razões de seu recurso administrativo, tal ilegalidade já foi devidamente corrigida em razão da determinação contida na decisão liminar. III. Remessa oficial a que se nega provimento. (TRF-1 - REOMS: 00160869820124013900, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL KASSIO NUNES MARQUES, Data de Julgamento: 16/12/2013, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 13/01/2014).

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - **INABILITAÇÃO DA PRIMEIRA COLOCADA - INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE - AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA** - SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE. 1 - É defeso ao Judiciário adentrar ao mérito administrativo, sendo apenas possível o controle dos atos administrativos com o fito de resguardar a legalidade, razoabilidade e proporcionalidade. 2 - **Segundo o Princípio da Autotutela, a Administração pode rever os seus próprios atos**. (...). (TJ-MG - AI: 10000190996884001 MG, Relator: Habib Felippe Jabour (JD Convocado), Data de Julgamento: 28/01/2020, Data de Publicação: 31/01/2020).

Portanto, **uma vez que a licitante desatendeu às exigências editalícias, considerando os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, bem assim da vinculação ao instrumento convocatório, não resta alternativa que não o emprego da autotutela administrativa, e, por consequência, a revisão da decisão recorrida**, expurgando-se do processo licitatório, a licitante E&L, na conformidade do apresentado nas notas explicativas da manifestação/tabela encaminhada à esta municipalidade, em 10 de fevereiro, recebidas pela servidora Maria Sandra Bandeira, que evidenciam a não demonstração das funcionalidades mínimas exigidas, impondo-se verdadeiro risco de futura execução contratual à administração, na remota hipótese de manutenção da decisão atacada.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Por fim, denota-se que o não atendimento ao objeto do presente recurso, ensejará em gravíssimos danos à municipalidade e ao erário, uma vez que a licitante declarada vencedora, **NÃO ATENDE AO EDITAL**, devendo serem tomadas as medidas cabíveis, sob pena de responsabilidade do agente que der causa, devendo, portanto, sanear as irregularidades do presente certame, desclassificando a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA** nos termos da Lei.

## III. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, apontada a flagrante afronta ao Edital, Lei maior da licitação, bem como, pela iminência de grave dano ao erário, requer-se digne Vossa Senhoria em:

a) **Acolher as razões recursais**, **anulando-se a decisão recorrida, desclassificando-se a Licitante E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, **quanto ao LOTE 02**, face as inconsistências apontadas em sua apresentação das funcionalidades, que não atendem integralmente ao solicitado pelo termo de referência, **tornando-se sem efeitos os atos posteriores, inclusive a declaração de habilitação e vencedor do certame**, sob pena de buscar-se as esferas administrativas superiores e judiciais, pela afronta à legalidade.

b) Convocar a licitante sucessora (melhor proposta válida) para a realização de demonstração de seus sistemas, nos termos do disposto nos subitens 6.14 e 6.17 do termo de referência, anexo ao edital da licitação.

**Termos em que,**

**Pede deferimento.**

**Barueri, 03 de março de 2023.**

**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
RENATA FERRI CATIB
CPF/MF nº. 335.319.848-29



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Ferri Catib.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 956A-A4B4-67D8-6996.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/956A-A4B4-67D8-6996 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 956A-A4B4-67D8-6996

**Hash do Documento**

CD9218777930DF82F127F6679D09E03CB5876E5A8B3CA83AF0B834BDDCADCD2F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/03/2023 é(são) :

- Renata Ferri Catib (Signatário) - 335.319.848-29 em 03/03/2023 10:51 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital